

**PORTARIA N° 300/2014**

REVOGA A PORTARIA 129/2014 QUE CONCEDEU O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** aos seguintes servidores Municipais, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 28.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário